

**ATA N.º 16 / 2014  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2014**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado a Vereadora Senhora RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 449/2007** – Fábrica da Igreja Paroquial do Alqueidão da Serra, requer a isenção de pagamento de taxas inerentes à emissão da autorização de utilização referente à construção de um anexo destinado a arrumos, em Bouceiros, freguesia de Alqueidão da Serra.---

-----Deliberado isentar.-----

-----**PROC.º N.º 540/2000** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira, a propor a caducidade do processo, no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 3.º do art.º 71.º do R.J.U.E., referente à construção de um anexo para garagem e arrumos, num terreno sito em Chão Pardo, freguesia de Juncal, em nome de Joaquim Mateus Ferreira.-----

-----Deliberado declarar caducada a licença, por não ter sido concluída no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71 do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.-----

-----**PROC.º N.º 30/2011** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira, a propor a caducidade do processo, no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 3.º do art.º 71.º do R.J.U.E., referente à construção de uma moradia unifamiliar, num terreno sito em Pinhal Verde, freguesia de Pedreiras, em nome de João Pedro Feteira Salgueiro e Patrícia Alexandra Ferreira Lopes.-----

-----Deliberado declarar caducada a licença, por não ter sido concluída no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71 do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala.-----

-----**PROC.º N.º 33/2014** – Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, requer a isenção de pagamento de taxas inerentes ao processo de obras da alteração e beneficiação da creche e Jardim de Infância, sito em Largo do Mercado – Porto de Mós.-----

-----Deliberado isentar, devendo ser restituída a importância já paga.-----  
-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Eng.º Rui Fernando Correia Marto que se ausentou da sala.-----

## -----**PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

-----**PROC.º N.º 8/2014** – Rocha Verde – Sociedade Transformadora de Mármore, Ld.ª, requer informação prévia referente à ampliação de um edifício industrial para showroom, a levar a efeito num terreno sito em Ferraria, freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro.-----

-----Deliberado aprovar condicionado ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos.-----  
-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Eng.º António José Jesus Ferreira que se ausentou da sala.-----

## -----**DIVERSOS**-----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – PERTENCENTE A MARIA FERNANDA LAGE TEIXEIRA E OUTROS** – Presente um ofício do Tribunal Judicial de Porto de Mós – 2.º Juízo a dar despacho do processo: 816/14.0TBPMS sobre a decisão arbitral e da faculdade de interposição de recurso a que se refere o artigo 52.º CE, tendo para o efeito o prazo de 20 dias. --

-----Deliberado não interpor recurso da decisão arbitral.-----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – PERTENCENTE A CARLOS ALBERTO JANUÁRIO GASPAS E OUTROS** – Presente um ofício do Tribunal Judicial de Porto de Mós – 2.º Juízo a dar despacho do processo: 817/14.9TBPMS sobre a decisão arbitral e da faculdade de interposição de recurso a que se refere o artigo 52.º CE, tendo para o efeito o prazo de 20 dias. --

-----Deliberado não interpor recurso da decisão arbitral.-----

-----**EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014) - EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REABILITAÇÃO DA PONTE RIO CAVALEIRO EM PORTO DE MÓS** – Deliberado emitir parecer favorável, nos termos do n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à celebração do contrato de “Execução do Protejo de Arquitetura para a Reabilitação da Ponte do Rio Cavaleiro em Porto de Mós”, decorrente do Procedimento por Ajuste Direto com consulta e preço base de 13.750,00 € (treze mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PARA COLOCAÇÃO DE CONTADOR** – Presente um ofício do Centro Cultural da Barrenta, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao pedido de orçamento para a colocação de um contador de água, com a referência n.º 001/89, de 11 de julho do corrente ano.-----

-----  
-----Deliberado isentar.-----  
-----

-----**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUAS** –  
Presente uma carta da fábrica da Igreja Paroquial do Juncal, a solicitar a isenção do pagamento  
do orçamento 001/88, referente ao ramal de ligação de água para o Salão paroquial do Juncal. ---  
-----

-----Deliberado isentar.-----  
-----

-----**DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – 12 DE AGOSTO –  
RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----  
-----

-----**PARECER SOBRE A ALTERAÇÃO DO PAVIMENTO DO ACESSO AO  
PARQUE VERDE DA VILA DE PORTO DE MÓS – PROPOSTA DA EMPRESA PLIO  
– RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----  
-----

-----**DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**  
– Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e  
Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----  
-----

-----“O Senhor **Francisco Rodrigues Ventura**, natural e residente na Vila do Juncal,  
na Rua Castela, nº7, manifestou a vontade de doar à Câmara Municipal, 4 (quatro) peças de  
metal, para integrarem o acervo do Museu Municipal, sem contrapartidas, conforme declaração  
sua, datada de 14 de Agosto de 2014. -----  
-----

-----**Considerando:**-----  
-----

-----**a)** Que a técnica especializada em serviço no Museu identificou e caracterizou  
tecnicamente as peças (ver lista anexa) e as considerou “uma mais valia” para o acervo  
museológico existente; -----  
-----

-----**b)** Que estes exemplares, pela sua antiguidade valorizam e enriquecem  
culturalmente a exposição permanente do Museu;-----  
-----

-----Emiti parecer favorável relativamente à doação referida e **proponho** que o  
Executivo Municipal delibere aceitar a mesma e agradeça ao doador o seu generoso gesto.”-----  
-----

-----Deliberado aceitar a doação e agradecer ao doador o seu generoso gesto.-----  
-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ENERGIA  
E AMBIENTE (REDE NACIONAL) E A ENERDURA – AGÊNCIA REGIONAL DE  
ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DE  
PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA NOS EQUIPAMENTOS  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado  
ratificar.-----  
-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO  
DE MÓS E O TURISMO CENTRO DE PORTUGAL NO ÂMBITO DA AGILIZAÇÃO  
DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E  
RESPECTIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor  
Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----  
-----

-----**PROCESSO DE LICENÇA DE PESQUISA DA PEDREIRA N.º 2502018,  
DENOMINADA “VALE DAS COLMEIAS”, SITA EM VALE DAS COLMEIAS, NA  
FREGUESIA DE SERRO VENTOSO, CONCELHO DE PORTO DE MÓS, DISTRITO  
DE LEIRIA, SENDO SEU EXPLORADOR A FIRMA MOCA STONE, S.A.** – Presente  
uma informação do Eng.º Rui Girão, no seguinte teor: -----  
-----

-----  
-----“Face à solicitação da Direção Regional de Economia do Centro, DREC, foi analisado o projeto apresentado relativamente à licença de pesquisa para possível exploração em Vale das Colmeias, Bezerra, freguesia de Serro Ventoso, requerido por Moca Stone, S.A.-----

-----A área de pesquisa encontra-se em zona de Matos de Proteção, onde o espaço se destina à preservação e regeneração do coberto florestal e dos valores naturais da paisagem, ... de construção proibida, à exceção das instalações de combate a incêndios, conforme o Regulamento do PDM em vigor, no entanto, o n.º 4 do Art.º 6.º desse mesmo Regulamento refere que:-----

-----“as disposições legais em vigor relativas à REN, RAN, e PNAC, designadamente o Regulamento do Plano de Ordenamento do PNSAC, prevalecem sobre todas as prescrições do Plano (PDM) referente à ocupação do solo.”-----

-----Face ao exposto e tendo em atenção o parecer emitido pela CCDRC sobre este mesmo art.º 6º do PDM, em 29/01/2014, com o n.º DAJ 38/14, nada haverá a opor, no entanto, deixo à consideração superior.”-----

-----Deliberado emitir parecer favorável em relação à licença de pesquisa, não emitindo contudo parecer em relação ao licenciamento de qualquer pedreira.-----

-----Tendo-se absterido o Vereador Senhor Eng.º Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NAS ÁREAS DE ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS E ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A EMPRESA DE INSERÇÃO – CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PÓRTOMOSENSE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CENTRO DE APOIO SOCIAL SERRA D’AIRE E CANDEEIROS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ARRIMAL, MENDIGA, SÃO BENTO E SERRO VENTOSO** - Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DA GESTÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DA GESTÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO DE APOIO INFANTIL DE PEDREIRAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO ESCOLAR DAS PEDREIRAS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A EMPRESA DE INSERÇÃO – CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CASAIS GARRIDOS, CORREDOURA, CUMEIRA DE CIMA, FONTE DO OLEIRO, PEDREIRAS, PORTO DE MÓS E TOJAL DE CIMA** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O RANCHO FOLCLÓRICO DE PEDREIRAS, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE PEDREIRAS – RATIFICAÇÃO** - Deliberado ratificar.-----

-----**DURAÇÃO DO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, propondo que o horário de trabalho a praticar em todos os serviços do Município tenha a duração de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais, produzindo efeitos a um de setembro de 2014.-----

-----Deliberado aprovar, tendo os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentado uma declaração de voto que faz parte integrante desta ata e aqui se dá por transcrita.

-----  
-----**“DECLARAÇÃO DE VOTO**-----  
-----

-----Na sequência da proposta da duração do período normal de trabalho, tendo em consideração os argumentos apresentados, gostávamos de referir o seguinte:-----

-----É o executivo que deve gerir os recursos humanos da melhor forma possível.-----

-----Cabe ao executivo avaliar o funcionamento dos serviços e sua produtividade.-----

-----Considerando que esta medida não compromete a qualidade do serviço, nem cria a necessidade de horas extras para dar respostas às solicitações em tempo útil.-----

-----Consideramos que a regra deve ser igual para todos, não querendo deforma nenhuma prejudicar os funcionários desta autarquia, certos da sua motivação e empenho nas tarefas que lhe são propostas.-----

-----Os Vereadores do Partido Social Democrata votam a Favor desta proposta.-----

-----Porto de Mós, 25 de agosto de 2014.-----

-----António José Jesus Ferreira-----

-----Nélia Maria da Piedade Nogueira.”-----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do n.º 13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal tem que comunicar até 30 de Novembro, à Direção – Geral dos Impostos, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para vigorar e cobrar no ano 2015.-----

-----Na sequência da análise realizada sobre as taxas do IMI em vigor no Município e à legislação aplicável:-----

-----**Proponho:**-----

-----a) Que o Executivo delibere aprovar a taxa de 0,7%, em vigor nos anos anteriores, para os prédios urbanos não avaliados, não obstante a Lei em vigor permitir a aplicação da taxa máxima de 0,8% sobre os referidos prédios;-----

-----b) Que o Executivo delibere aprovar a taxa de 0,3% para os prédios urbanos já avaliados, valor que corresponde à taxa mínima legal em vigor.-----

-----c) Que o Executivo Municipal delibere propor à aprovação da próxima Assembleia Municipal, os valores das taxas mencionadas nas alíneas a) e b) anteriores.”-----

-----Deliberado aprovar a taxa de 0,7% para os prédios urbanos não avaliados e a taxa de 0,3% para os prédios urbanos já avaliados e propor à aprovação da próxima Assembleia Municipal os valores atrás mencionados.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E AS ASSOCIAÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** - Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“1. Considerando que os apoios financeiros às Associações dos Bombeiros Voluntários, com sede no nosso Concelho, têm sido concedidos sem o estabelecimento prévio de protocolos entre as partes com carácter regulador das condições específicas que suportam e justificam tais transferências financeiras;-----

-----2. Considerando que o quadro legal vigente obriga as Autarquias a normas cada vez mais exigentes em vários domínios e, particularmente, no domínio da transparência e concessão de apoios financeiros, incluindo os respetivos procedimentos prévios;-----

-----3.Considerando que estes Protocolos não preveem alterações materialmente relevantes face à realidade antecedente e visam cumprir as normas legais em vigor e, ainda, regular as condições da atribuição dos apoios anuais a conceder pelo Município, com vista a que as Corporações das Associações referidas desenvolvam as suas ações no âmbito da Proteção Civil no Concelho.-----

----- Nestes termos, **proponho** que o Executivo delibere aprovar a minuta de Protocolo em anexo, a firmar com cada uma das três Associações dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, Juncal e Mira de Aire.”-----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Eng.º António José Jesus Ferreira, que se ausentou da sala.-----

-----**PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Vânia Baptista, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em Reunião de Câmara realizada em 06-03-2014, sobre o assunto acima mencionado, junto remeto, para conhecimento, a listagem de procedimentos realizados no âmbito do Parecer Genérico emitido por aquele Órgão e que decorreram no âmbito da aplicação do regime simplificado, nos termos do artigo 128º do CCP (Código de Contratação Pública), no período de 16-06-2014 a 08-08-2014.-----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR “DOCAS 2”** - Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----1.Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04.03.2013 e ratificado em deliberação, tomada na reunião ordinária realizada a 07.03.2013, foi aprovado o lançamento do procedimento de Concurso Público para concessão de exploração do estabelecimento supra citado;-----

-----2.O referido espaço tem despertado interesse por parte de vários agentes económicos nos últimos tempos que ali pretendem instalar negócio no domínio da restauração;

-----3.Uma vez que o procedimento concursal referido no ponto 1 ficou deserto e que se considera não haver justificação bastante para que “os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso”, estão reunidas as condições para proceder à abertura de novo procedimento concursal (Ajuste Direto), nos termos do nº.1, do artigo 24º, do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, que a prova o código dos contratos públicos.-----

-----Nestes termos, **Proponho** que Executivo delibere abrir novo procedimento concursal para a exploração do Snack Bar “Docas 2”, sito no Parque Verde da Vila, em Porto de Mós.”-----

-----Deliberado abrir novo procedimento concursal para exploração do Snack Bar “Docas 2”.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º20/2012, de 14 de maio, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º1 do artigo 6º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização prévia genérica em Assembleia Municipal de 29/11/2013, e dando cumprimento ao indicado no seu ponto nº5, junto se anexa um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 19/05/2014 até 08/08/2014.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO** – Presente uma carta do senhor Manuel da Câmara Pereira Rodrigues, a solicitar a alteração do traçado do caminho público, sito em Casal da Fonte, freguesia de Pedreiras.-----

-----Deliberado autorizar. -----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**CONFERÊNCIA SOBRE TEMAS RELACIONADOS COM A POPULAÇÃO IDOSA** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Ação Social e Juventude, Dra. Rita Cerejo, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da Rede Social e das atividades da Plataforma Territorial Supraconcelhia do Pinhal Litoral, a Diretora do Centro Distrital de Leiria, sugeriu que em cada concelho do Pinhal Litoral se promova uma conferência regional, deixando a escolha do tema ao critério de cada um.-----

-----A título de exemplo, o Município da Batalha em parceria com o Centro Distrital de Leiria, ISS – IP., promoveu uma conferência regional, intitulada “(Dis)Pensamos a Violência”, que contou com a presença de representantes de serviços com intervenção na área da violência, como APAV (Lisboa), GNR, Ministério Público e Tribunal Judicial de Leiria, e da Sr.ª Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Dr.ª Teresa Morais.-----

-----O gabinete de ação social entendeu promover uma conferência sobre temas relacionados com a população idosa, no dia 24 de setembro entre as 14h30 e as 17h30. Esta atividade insere-se no mês do idoso que decorrerá de 11 de setembro a 4 de outubro.-----

-----Nesse sentido, foi abordada a Associação Amigos da Grande Idade através do Dr. Rui Fontes (que há dois anos organizou em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós um seminário com a presença de distintos participantes), que sugeriu a realização de dois painéis de formação, um dedicado à “Sexualidade” e outro sobre “Ofertas para pessoas

idosas, o que andamos a fazer?” e desta forma promover a reflexão e o debate sobre o envelhecimento em diferentes contextos. -----

-----Orçamento para realização dos dois painéis:-----  
 -----500,00€, inclui todas as despesas de participação: oradores (8), deslocação e alimentação.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU E LIMPEZA URBANA – REVISÃO DE PREÇOS PARA 2014** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Vânia Baptista, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da adjudicação à empresa Suma da Prestação de Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no concelho de Porto de Mós, de acordo com o previsto no ponto quatro das Clausulas Técnicas do Caderno de Encargos e no décimo primeiro parágrafo do contrato celebrado entre o Município de Porto de Mós e a empresa acima mencionada, verifica-se que à lugar à revisão de preços a partir do mês de Junho de 2014 à taxa de inflação média anual verificada nesse mês que foi de -0,05%, conforme dados do Instituto Nacional de Estatística. -----

-----Deste modo e no seguimento da carta refª SAC/330/2014 de 21-07-2014 enviada pela SUMA, informo que os novos preços unitários apresentados pela mesma estão corretos. ----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS** - Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente do artigo 1.º ao artigo 12.º e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição do valor, que segue em tabela anexa, ao Grupo Desportivo das Pedreiras.-----

-----Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados. -----

-----Deixo à consideração de V.Exa.” -----

| GRUPO DESPORTIVO PEDREIRAS |               |                  |                   |               |              |               |               |
|----------------------------|---------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Modalidade                 | Escalaão      | Nº Atleta (2014) | Nº Equipas (2014) | 2014          |              | Total (€) C/% | Total (€) C/% |
|                            |               |                  |                   | Fase Arranque | Fase Desenv. |               |               |
| Atletismo                  | Menos 14 anos | 12               |                   | 560,00 €      | 2.400,00 €   | 2.400,00€     | 2.960,00€     |
|                            | Mais 14 anos  | 4                |                   |               |              |               |               |

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dois mil, novecentos e sessenta euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, NA MODALIDADE DE PROLONGAMENTO – ANO LETIVO 2014/2015** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do Regulamento dos Serviços de Atividades de Animação e Apoio à Família no âmbito da Educação Pré-Escolar, propõe-se manter os valores respeitantes a cada um dos escalões fixados pelo usufruto da componente na modalidade de prolongamento, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, que abaixo se indicam: -----

| Escalões | Mensalidade |
|----------|-------------|
| 1º       | 8,00 €      |
| 2º       | 19,00 €     |
| 3º       | 31,00 €     |
| 4º       | 39,00 €     |
| 5º       | 46,00 €     |
| 6º       | 56,00 €     |

-----Deliberado aprovar a proposta e proceder em conformidade. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E BEM-ESTAR NOVA VIDA** – Presente uma informação do Secretário de apoio à Presidência, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, no mês de agosto, um pedido da Associação, Cultura, Desporto e Bem-estar Nova Vida, que anexo, solicitando um apoio financeiro para a realização do Campeonato Nacional de Petanca, que se realizará no próximo dia 7 de setembro, promovido por esta Associação. -----

-----Esta prova, que reunirá um grande número de atletas nacionais, tem, por isso, um peso significativo na promoção e divulgação desportiva e cultural do concelho de Porto de Mós.

-----Considerando o acima exposto, assim como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no seu capítulo IV, art.º 19, 20 e 21, proponho um apoio de € 250,00 a fim de coadjuvar nas várias despesas suportadas por este grupo desportivo, na organização da prova acima referida. -----

-----Deixo à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de duzentos e cinquenta euros. -

-----Mais foi deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO – NOVA FÓRMULA DE CÁLCULO E CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“A fórmula de cálculo em vigor e o calendário de pagamento do respetivo apoio financeiro às três Associações dos Bombeiros Voluntários existentes no Município, são variáveis e habitualmente geradoras de atrasos no pagamento do apoio e outras dificuldades alheias à vontade do Executivo Municipal, por dependerem de dados fornecidos por terceiros. Importa, por isso, melhorar a eficácia nas obrigações e deveres da Câmara Municipal e regular as relações entre as duas partes envolvidas. -----

-----1. Considerando que o modelo de cálculo, até agora em vigor, tem assentado numa parte fixa (50%) e noutra variável, esta calculada com base em dados fornecidos pela própria Estrutura Operacional das Corporações; -----

-----2.Considerando que a estatística de ocorrências, que tem justificado 50% do valor do apoio financeiro (parte variável), tem sido disponibilizada habitualmente no mês de Maio, facto que condiciona o Executivo Municipal a deliberar a concessão dos apoios após meio ano de execução orçamental, e as Associações a receberem-no com largos meses de atraso, face à data da despesa realizada.-----

-----3.Considerando que as Associações dos Bombeiros necessitam de conhecer previamente, de forma rigorosa e garantida, o montante do apoio financeiro a receber anualmente, e atempadamente, como forma de minorar as dificuldades de tesouraria e melhorar a sua execução orçamental, circunstância que se verificará se não houver dependência de terceiros;-----

-----4.Considerando que o Município está sujeito ao cumprimento da exigência legal de transparência em todas as suas operações, em geral, e em todos os apoios financeiros concedidos, em particular, com a necessária justificação documental, devidamente especificada;-----

**Proponho:**-----

-----a)– Que às Associações dos Bombeiros Voluntários do Concelho, passe a ser concedida uma verba financeira anual, fixa, destinada a apoiar as operações das suas Corporações no âmbito do socorro e da proteção civil em caso de emergência;-----

-----b)– Que o valor desta verba, a atribuir em 2014, seja calculada com base no valor médio concedido nos anos de 2012 e 2013, e, também, 2014 se o apoio fosse concedido com base nos critérios em vigor até finais de 2013. Os valores das médias assim encontradas devem ser arredondados (ver quadro abaixo);-----

-----c)– Que o montante a atribuir anualmente seja deliberado no início de cada ano e pago às Associações em quatro prestações anuais, em Março, Junho, Setembro e Dezembro. No próximo mês de Setembro de 2014, devem ser pagas, para além da terceira prestação, as prestações em falta de Março e Junho;-----

-----d)– Que seja elaborado um Protocolo com os deveres e as obrigações de cada uma das partes, devidamente especificados, à semelhança do que acontece na generalidade dos restantes Municípios portugueses;-----

| APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS |               |                    |                    |                     |                                  |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Associações                                                                           | Anos          | Valores Compostos  |                    |                     | Valor médio de 2012, 2013 e 2014 | Valor Fixo, para o ano de 2014 |
|                                                                                       |               | Fixos              | Variáveis          | Totais              |                                  |                                |
| Juncal                                                                                | 2012          | 16.666,67 €        | 18.217,05 €        | 34.883,72 €         | 34.156,77 €                      | 34.000,00 €                    |
|                                                                                       | 2013          | 16.666,67 €        | 17.944,25 €        | 34.610,92 €         |                                  |                                |
|                                                                                       | 2014          | 16.666,67 €        | 16.309,01 €        | 32.975,68 €         |                                  |                                |
|                                                                                       | <b>Totais</b> | <b>50.000,01 €</b> | <b>52.470,31 €</b> | <b>102.470,32 €</b> |                                  |                                |
| Mira de Aire                                                                          | 2012          | 16.666,67 €        | 13.759,69 €        | 30.426,36 €         | 29.561,60 €                      | 30.000,00 €                    |
|                                                                                       | 2013          | 16.666,67 €        | 10.975,61 €        | 27.642,28 €         |                                  |                                |
|                                                                                       | 2014          | 16.666,67 €        | 13.949,50 €        | 30.616,17 €         |                                  |                                |
|                                                                                       | <b>Totais</b> | <b>50.000,01 €</b> | <b>38.684,80 €</b> | <b>88.684,81 €</b>  |                                  |                                |
| Porto de Mós                                                                          | 2012          | 16.666,67 €        | 18.023,26 €        | 34.689,93 €         | 36.281,96 €                      | 36.000,00 €                    |
|                                                                                       | 2013          | 16.666,67 €        | 21.080,13 €        | 37.746,80 €         |                                  |                                |
|                                                                                       | 2014          | 16.666,67 €        | 19.742,49 €        | 36.409,16 €         |                                  |                                |
|                                                                                       | <b>Totais</b> | <b>50.000,01 €</b> | <b>58.845,88 €</b> | <b>108.845,89 €</b> |                                  |                                |
| <b>TOTAIS</b>                                                                         |               |                    |                    |                     | <b>100.000,34 €</b>              | <b>100.000,00 €</b>            |

-----Deliberado aprovar por maioria com três votos a favor dos Vereadores Senhores Eng. Rui Fernando Correia Marto, Dr. Albino Pereira Januário e do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro.-----

-----Um voto contra da Vereadora do Partido Social Democrata, Dra. Nélia Maria da Piedade Nogueira e uma abstenção da Vereadora Dra. Anabela do Santos Martins.-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Eng.º António José Jesus Ferreira, que se ausentou da sala.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_